



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10
DE AGOSTO DE 1999:-----**

----- Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e edifício da Junta de Freguesia de Mira, por virtude de obras na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado e Prof. Carlos Moreira Camarinha e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, bem como as que se reportam às reuniões de 13 e 27 de Julho findo. Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi dito que, na acta da reunião camarária de 27 de Julho, deveria constar que não esteve presente na reunião por estar em férias, assim como o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, dado que tinham avisado antecipadamente. O sr. Vereador Eng^o. José Machado questionou qual é o lapso de tempo considerado necessário para que uma reunião não possa realizar-se por falta de quórum, uma vez que tinha tido o cuidado de telefonar, pouco tempo após a hora marcada para o início da reunião, avisando que não podia estar presente a horas e fora-lhe informado que a reunião não se realizava por inexistência de quórum. O sr. Presidente da Câmara explicou que não estava definido o tempo mas que sempre era respeitado o “quarto de hora académico” e que mais do que isso já daria má imagem da Instituição e dos Serviços. -----

----- Relativamente à acta da reunião realizada em 13 de Julho de 1999, pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado foi feita uma correcção ao conteúdo do ponto de “Informações”, designadamente na página 28, no 2^o. parágrafo, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: “Usou da palavra o Vereador Sr. Eng.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Caiado para informar e esclarecer, em relação à lama asfáltica, que esta, quando bem aplicada, tem uma função de restituir o atrito necessário à camada de desgaste”.

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 51.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho. Foram igualmente consideradas justificadas as faltas dadas nas reuniões camarárias de 27 de Julho findo e 03 de Agosto corrente, do sr. Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. Carlos Caiado e Prof. Carlos Moreira Camarinha, no tocante à reunião de 27 de Julho de 1999 e Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Hilário Petronilho, relativamente à reunião de 03.08.1999. ---

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.151 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 114.775.117\$90 (cento e catorze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e dezassete escudos e noventa centavos).

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1568 a 1664, na importância global de 29.162.081\$00 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e dois mil e oitenta e um escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DOS EX.º. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADOR SUBSTITUTO, QUE AUTORIZARAM O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO ABAIXO DISCRIMINADAS, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 24.316.400\$00:

Deliberado ratificar os despachos do Ex.º. sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.08.05, autorizando o pagamento das Ordens de Pagamento n.ºs. 1468 a 1556, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., desta Autarquia, respectivamente, a favor de João Manuel



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Laranjeiro Santos - 1.201.590\$00; João Manuel Laranjeiro Santos - 1.453.558\$00; “Alpeca - Alho, Pereira & Carvalho, Ldª.” - 43.173\$00; “A Chave - José Miranda Frajuca” - 3.200\$00; Centro Insp. Periódicas Veículos, Ldª. - 10.823\$00; Pimentel, Francisco & Marta - 2.340.000\$00; José Marques da Silva - 42.714\$00; Construções Marvoense, Ldª. - 1.842.325\$00; Construções Marvoense - 3.569.369\$00; Prioridade - Const. Vias Comunicação, Ldª. - 4.700.228\$00 - Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira - 1.000.000\$00; Junta de Freguesia de Mira - 5.000.000\$00; Junta de Freguesia de Carapelhos - 2.500.000\$00; Isabel Neto dos Reis Marques Campante - 6.330\$00; João José Muralha Teixeira - 6.330\$00; Cartório Notarial de Mira - 1.000\$00; João Evangelista e Castelhana - 6.330\$00; Vitor Ribeiro Pontinha - 6.330\$00; Isaque Miranda Santos - 6.330\$00; João Manuel Jesus Mingatos - 6.330\$00; Helena Maria Assunção Santos Azeiteiro -6.330\$00; Dina Teresa Milheirão Ribeiro - 6.330\$00; Maria Madalena Jesus Frada - 6.330\$00; Artur António Dionísio Abreu - 140.000\$00; Maria Inocência de Miranda Rei Caetano - 6.330\$00; Maria Fernanda da Silva Saramago - 6.330\$00; Eugénia Maria Miranda Rocha Gabriel - 6.330\$00; Odete Vasconcelos Silva Melo -6.330\$00; Licínio Esteves Martins - 6.330\$00; Jorge Domingues Barreto - 6.330\$00; João Manuel Domingues Claro -6.330\$00; Luis José Marques Domingues - 6.330\$00; João Manuel Neves Manco - 6.330\$00; Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto - 6.330\$00; Maria de Fátima Clemente Bica - 6.330\$00; Margarida José Cruz Almeida - 6.330\$00; Alice Maria Pimentel Reigota -6.330\$00; Euclides dos Santos Griné - 6.330\$00; Fernando Manuel Santos Alves - 6.330\$00; Tindaro Antunes Mosca -6.330\$00; Helena Maria Dias Braguês - 6.330\$00; Cláudia Isabel Mendes Zagalo - 6.330\$00; Abel dos Santos Fernandes - 6.330\$00; João Manuel dos Santos Cruz - 6.330\$00; Bruno Bastos Oliveira - 6.330\$00; João Manuel Silva Pimentel - 6.330\$00; João Augusto de Mirando Arrais - 6.330\$00; Sérgio Alexandre Melo Dias - 6.330\$00; Maria Leonor Paiva Domingues - 6.330\$00; Modesto Santos Garrucho - 6.330\$00; Júlio César Ramos Pimentel - 6.330\$00; Noé Mendes da Cruz - 6.330\$00; Maria de Fátima André - 6.330\$00; João Pedro Oliveira - 6.330\$00; Oriana Maria Páscoa Dias - 6.330\$00; Sandra Marisa Carvalho Jorge - 6.330\$00; Rita Isabel Cruz Trinco - 6.330\$00; Ana Sofia Miranda Petronilho -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

6.330\$00; Victor Jorge Miranda Tavares - 6.330\$00; António José Teixeira Simão - 6.330\$00; Virgílio Simões Marques - 6.330\$00; Emília Maria Domingues Conceição - 6.330\$00; Carlos de Jesus Miranda - 6.330\$00; Maria Glória de Jesus Sardo - 6.330\$00; António Miranda Marques - 6.330\$00; Maria Luisa Domingues Lourenço - 6.330\$00; João Pedro Conceição Jorge - 6.330\$00; Albano Manuel Rocha Lourenço - 6.330\$00; Otilia Cruz Parola Castelhana - 6.330\$00; Margarida Rocha Calvoeiro - 6.330\$00; Brigitte Maria Capelo - 6.330\$00; Luis Jorge Cruz Castelhana - 6.330\$00; Maria Filomena Santos Milheirão Brás - 6.330\$00; Fernando José Ferreira Alcaide - 6.330\$00; Susana Marques Facão - 6.330\$00; Marina Silva Claro - 6.330\$00; Venância Paula Santos Gil - 6.330\$00; João Augusto Santos Custódio - 6.330\$00; Idalina Maria Jesus Pereira - 6.330\$00; Manuel Maria Loureiro Cuco - 6.330\$00; Sandra Cristina Leal Nogueira - 6.330\$00; Madalena Maria Costa Lancha - 6.330\$00; Cristina M. Ferreira Quitério Lourenço - 6.330\$00; Sandra Margarida Santos Pereira - 6.330\$00; Maria Filomena Clemente Maltez - 6.330\$00; José Augusto Moreira Balugas - 6.330\$00 - Ana Margarida da Cruz Janicas - 6.330\$00; Ilídio Maltez - 6.330\$00 e João Mário da Cruz Miranda - 6.330\$00. -----

----- Ratificar, igualmente, os despachos do sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 19 de Julho de 1999, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 1432, 1433, na importância de 140.400\$00 e 53.703\$00, respectivamente, ambas a favor de “Elfra - Imp. Exp. Rep. Prod. Técnicos, Lda.”, de Lagoa - Algarve e ainda os despachos do mesmo senhor Vereador, com data de 99.07.20, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 1434 e 1435, na importância, respectivamente, de 221.682\$00, a favor do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e 27.900\$00, a favor de Maria Donzília Santos Alves Carvalho. Mais foi deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, com data de 99.08.04, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º 1467, na importância de 2.000.000\$00, a favor de Comissão de Gestão do Parque “Varandas de S. Bento”-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **IPOV PORTUGAL - Sociedade Portuguesa de Inspeções Técnicas de Veículos**, com sede em Vila do Conde, petição datada de 01 de Julho findo, solicitando informação sobre interesse por parte



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

desta Autarquia na construção de um Centro de Inspeções para veículos automóveis em terreno sito no lugar do Seixo. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.21.**-----

----- De **VERÍSSIMO & IRMÃO, LD^a**, de Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, ofício datado de 14 de Junho findo, informando relativamente a lapso verificado no orçamento inicialmente apresentado para execução da empreitada da obra de construção do Mercado de Mira, porquanto nele foi incluído o fornecimento da cofragem, quando este é da responsabilidade do dono da obra, pelo que ao montante inicial de 5.750.000\$00 deverá ser deduzida a quantia de 62.500\$00. **Deliberado rectificar o montante da adjudicação da empreitada da obra de execução do Mercado de Mira constante da deliberação camarária de 25 de Maio último, de conformidade com o ofício da firma adjudicatária, devendo passar a constar que o valor correcto é de 5.687.500\$00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA.** -----

----- De **CADIMARTE - CONSTRUÇÕES, LD^a**, com sede em Cadima - Cantanhede, fax datado de 99.07.21, solicitando a prorrogação do prazo para execução da obra de “Arranjo da Casa do Visconde - 2^a. fase”, por mais 125 dias, tendo em conta a execução de trabalhos a mais, com base no disposto no n.º 3, do art.º 133.º do D.L. n.º 405/93. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo pretendida, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.07.26.**-----

----- De **AMÉRICO MANUEL DE JESUS VIEGAS**, residente na Praia de Mira, carta datada de 22 de Julho findo, solicitando marcação de um local para carga e descarga permanente, frente ao estabelecimento de electrodomésticos que possui na mencionada localidade, na Rua dos Caixeiros, dada a impossibilidade de carregar e descarregar material eléctrico, devido ao congestionamento de trânsito no local, durante a época balnear. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- A propósito do presente assunto, pelo sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado foi dito que deveria ser revista a ocupação abusiva de espaço público, feita por certos comerciantes, de forma escandalosa, na Praia de Mira, os quais mantêm estacionados veículos na frente dos estabelecimentos,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

servindo de pontos de venda, para além de ocuparem também o passeio, obrigando, por vezes, a que as pessoas tenham que circular pela estrada. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA FERNANDA DOS SANTOS PIMENTEL e OUTRA**, requerimento datado de 19 de Julho findo, solicitando o averbamento para seus nomes da sepultura perpétua n.º 16, do leirão n.º 8, fila n.º 3, adquirida a esta Câmara Municipal pelo avô das requerentes, Manuel da Costa Pimentel Calisto, já falecido. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação do Coveiro Municipal, de 99.07.27, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **GUIDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento/exposição, com data de 15 de Julho findo, solicitando autorização para funcionamento do estabelecimento de venda de bebidas e congéneres, denominado “Surf-Bar”, situado no Domínio Público Marítimo, desde as 8.00 até às 02.00 horas. **Deliberado indeferir a pretensão, com base nos ofícios n.ºs 1476, 2389 e 2672 com data de 21 de Março, 02 e 20 de Maio de 1996, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, referentes a licenciamento de bares existentes no Domínio Público Marítimo, os quais definem o horário de funcionamento dos referidos bares de apoio de Praia para vigorar das 8.00 às 22.00 horas. A presente deliberação foi tomada com 3 votos a favor do deferimento, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha e 3 votos contra o deferimento, por parte do sr. Presidente e Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva e Eng.º Carlos Caiado, tendo o sr. Presidente usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos termos legais. Pelo sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado foi apresentada uma proposta no sentido de ser autorizado o funcionamento do referido estabelecimento até à meia noite, proposta essa que foi rejeitada com 3 votos contra, do sr. Presidente da Câmara, Dr. Agostinho Silva e Eng.º Carlos Caiado e 3 votos a favor, do proponente, Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha. De novo, o sr. Presidente da Câmara desempatou a votação, usando o voto de qualidade, nos termos previstos na lei.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----

----- De **NELSON MIRANDA MARQUES RIBEIRO**, residente em Ermida - Mira, requerimento datado de 21 de Julho findo, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Talho, Charcutaria e Mercearia”, no rés-do-chão do prédio urbano, sito na Av^a. Cidade de Coimbra, na Praia de Mira .

Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.-----

----- De **MANUEL AUGUSTO SANTOS CAMPOS**, residente em Arneiro - Mira, requerimento entrado nestes serviços em 21 de Julho findo, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Mercearia”, no rés-do-chão do prédio urbano que possui na mencionada localidade . **Encontrando-**

se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **PAULO JORGE NOBRE CARREIRO**, residente em Mira, requerimento com data de 29 de Julho findo, solicitando o averbamento à licença de utilização nº. 2/97, emitida em nome de Manuel Matias Brites Júnior, do número sob o qual se encontra descrito na Conservatória do registo Predial de Mira, o prédio cuja utilização o referido alvará titula, designadamente “02192”, para efeitos de instrução de processo notarial. **Deliberado ratificar o despacho do sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 29 de Julho de 1999, o qual deferiu a pretensão.**-----

----- De **MOREIRA & REI, Ld^a.**, com sede no Seixo, requerimento datado de 07 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote nº. A-7 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarado na petição.-----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, Ld^a.**, com sede em Carapelhos, requerimento entrado nesta Câmara em 28 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-56 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarado na petição.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, Ld^a.**, com sede em Carapelhos, requerimento entrado nesta Câmara em 28 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-55 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarado na petição.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, Ld^a.**, com sede em Carapelhos, requerimento entrado nesta Câmara em 28 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-57 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarado na petição.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, Ld^a.**, com sede em Carapelhos, requerimento entrado nesta Câmara em 28 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-54 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarado na petição.**-----

----- De **PAULO JORGE LOPES SILVA**, na qualidade de técnico projectista da obra de **LUIS DA ENCARNAÇÃO MANATA e ESPOSA** residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Julho findo, solicitando junção ao projecto de arquitectura referente a construção de moradia no lote n.º C-8 do “Miroásis”. do aditamento que apresenta. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição.**-----

----- De **J. B. & SANTOS - CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede no Porto, requerimento datado de 26 de Maio findo, solicitando aprovação do projecto de alterações de edifício destinado a habitação e comércio que possui na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, redes de água e esgotos e betão armado, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.06, exarada na petição.**-----

----- De **AMÉRICO SIMÕES REGALADO E ESPOSA**, residentes em ponte de Vagos, requerimento datado de 26 de Maio findo, solicitando a revalidação do licenciamento das obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito no lote n.º C-33 do “Miravillas”, a que se refere o processo n.º.119/97, dado não terem requerido a emissão do respectivo alvará, por falta de pessoal e meios financeiros. **Deliberado autorizar a recuperação do presente processo e o seu reatamento, aprovar os projectos de arquitectura e especialidades e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com as informações dos serviços intervenientes no processo, face ao parecer da DGULOP desta Autarquia, de 97.07.21, anexo à petição. -----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, Ld^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 07 de Maio findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-42 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.--**

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, Ld^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 07 de Maio findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-26 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.22, exarada na petição.--**

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, Ld^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 07 de Maio findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-25 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.--**

----- De **ARMINDO JEUS RAMOS e ESPOSA**, residentes em Leitões, requerimento datado de 15 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de café/restaurante e muros de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição.-----

----- De **MANUEL MARCELINO JESUS FRADA e ESPOSA**, residentes no Seixo, requerimento datado de 03 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação e demolição de construção existente, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição. -----**

----- De **ALBINO JESUS GOMES**, residente em Corticeiro de Baixo - Mira , requerimento datado de 29 de Março findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de habitação que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.06, exarada na petição. ----**

----- De **MARIA ISABEL DOMINGUES ROLDÃO**, residente na Lagoa, requerimento datado de 14 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de duas habitações geminadas, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição. -----**

----- De **MARIA ANA DE BOURBON BOBONE GALHARDO S. BIANCHI**, residente na Barra de Mira, requerimento datado de 02 de Fevereiro último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de recuperação7ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição. -----

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS e ESPOSA**, residentes no Seixo, requerimento datado de 07 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de edifício que pretendem levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição. -----

----- De **ALICE MIRANDA FERNANDES**, residente em Carromeu, requerimento datado de 25 de Maio findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição. Mais foi deliberado dar conhecimento ao requerente do parecer da CENEL - Electricidade do Centro, S.A., transmitido através do officio n.º 1422, de 99.07.15. -----**

----- De **AIDA CÉSAR DE SOUSA e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 19 de Maio último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 30 dias, para obras de alteração de edifício de habitação e comércio, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUIS JOSÉ DOMINGUES FERNANDES**, residente em Carromeu requerimento datado de 28 de Junho findo, solicitando o averbamento para seu nome dos processos de obras n.º 6/99, referente a construção de habitação e 43/99, relativo a construção de anexos, em nome de João Maria Santos Fernandes. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.21.** -----

----- De **PAULO E SILVINO, CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede em Cavadas, requerimento datado de 03 de Junho último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de armazém e arrumos de máquinas industriais, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, anexa à petição.** -----

---- De **ROXIO, CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede em Calvão - Vagos, requerimento datado de 11 de Maio último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de alteração de habitação multifamiliar, que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.**-----

----- De **VITOR MANUEL DELGADO DE ALMEIDA**, residente em Quinta do Conde - Paivas - Seixal, requerimento entrado nesta Câmara em 01 de Junho último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito na localidade das Cavadas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO DA SILVA ESTARREJA e ESPOSA**, residentes em Cabeço Redondo Pequeno, requerimento datado de 15 de Fevereiro último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de anexos, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.** -----

----- De **ROSA DE JESUS CLEMÊNCIO MARQUES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Maio último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de anexos, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.** -----

----- De **JOSÉ DIAS MATEUS**, residente em Sertã, requerimento datado de 27 de Maio de 1999, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na localidade de Ramalheiro. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.** -----

----- De **FERNANDO FERREIRA FARINHA**, residente na Sertã, requerimento datado de 27 de Maio último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na localidade do Ramalheiro. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição.-----

----- De **JOÃO DE MIRANDA SIMÕES e ESPOSA**, residentes na Lagoa, requerimento datado de 19 de Janeiro do corrente ano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de anexos, que pretendem levar a efeito naquela localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.26, exarada na petição.-----

----- De **MÁRIO MANUEL ROCHA DA CRUZ**, residente em Ponte de Vagos, requerimento datado de 07 de Junho do corrente ano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de imóvel destinado a habitação e comércio, que pretende levar a efeito na localidade da Lagoa. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.21, anexa à petição .-----**

----- De **MARIA ADELAIDE DOMINGUES PEREIRA e MARIDO**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Maio do corrente ano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.26, anexa à petição.-----**

----- De **MARIA MADALENA SANTOS NORA e MARIDO**, residentes em Areal - Mira, requerimento datado de 14 de Julho p.p, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação e anexos, que pretendem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

levar a efeito na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.30, exarada na petição.**-----

----- De **JORGE SIMÕES TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 24 de Junho do corrente ano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito em Pedregueiras - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos trabalhos.**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS**, residente na Barra, requerimento datado de 21 de Julho findo, solicitando licença de conservação e restauro de casa de habitação que possui no Areão. **Deliberado solicitar emissão de parecer à D.R.A.C., com vista a deliberação final por parte do executivo camarário, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP do Município, de 99.07.26, exarada no verso da petição.**-----

----- De **FERNANDO JOSÉ CRUZ FRAJUCA**, residente na Rua do casal Sobreiro, em Portomar, requerimento entrado nestes Serviços em 24 de Junho último, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de estabulação livre e sala de ordenha, que pretende levar a efeito em Gândara - Portomar. **Deliberado ordenar aos serviços a junção de todos os antecedentes do processo, com vista a deliberação final.**-----

----- De **AMÉRICO APOLINÁRIO DOS SANTOS**, residente na Lagoa, petição datada de 02 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, exarada no verso da petição.-----

----- De **MANUEL AUGUSTO MIRANDA LARANJEIRO**, residente na Lagoa, petição datada de 19 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de moradia, que pretende levar a efeito na mencionada localidade **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, anexa à petição.**-----

----- De **ADRIANO CRISTINA DE MELO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 08 de Março findo, já apreciada em reunião do executivo camarário, realizada em 13 de Abril de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício destinado a habitação e comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade, desta vez acompanhada de parecer emitido pela Junta de freguesia da Praia de Mira. **Deliberado solicitar ao requerente a apresentação de documento comprovativo da titularidade do prédio onde pretende levar a efeito a construção referida.**-----

----- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MIRA**, com sede em Mira, petição datada de 05 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de Capela Mortuária, que pretende levar a efeito na localidade de Lentisqueira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.07.21, anexa à petição.**-----

----- De **MARIA ISABEL ROCHA RUAS**, residente no Cabeço, petição datada de 04 de Junho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação unifamiliar e anexos, que pretende levar a efeito na localidade de Portomar **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, exarada no verso da petição.**-----

----- De **GRAÇA MARIA CONSUL CÚCIO SIMÕES DIAS**, residente em Coimbra, petição datada de 30 de Junho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução e ampliação de moradia e construções complementares, que possui na localidade de Portomar, bem como sobre a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

eventual existência de servidões administrativas, restrições de utilidade pública, índices urbanísticos e outros condicionamentos. Mais requer informação, no caso de optar pela demolição total ou parcial da habitação, qual o recuo (alinhamento) a que está sujeito e se a actual área de ocupação lhe está garantida. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, anexa à petição.**-----

----- De **UGOLI - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede no Cabeço, petição datada de 12 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de duas moradias geminadas, que pretende levar a efeito na mencionada localidade **Deliberado solicitar parecer à D.R.A.C., com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, exarada no verso da petição.**-

----- De **LUIS JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, residente em Leitões, petição datada de 24 de Junho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RIBEIRO SÉRGIO**, residente em Praia de Mira, petição datada de 16 de Junho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação, que pretende levar a efeito na mencionada localidade **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação do Chefe da DGULOP, de 99.07.21, anexa à petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 156/98, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO, EM QUE É REQUERENTE JOÃO DOS SANTOS QUITÉRIO, RESIDENTE EM MIRA:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reuniões do Executivo de 24 de Novembro de 1998 e 22 de Junho de 1999, desta vez acompanhado de requerimento/exposição, com data de 12 de Julho findo, solicitando a reapreciação do processo, pelas razões que invoca. **Deliberado solicitar emissão de parecer ao Médico Veterinário Municipal, com vista a deliberação final por parte do Executivo Municipal.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PROCESSO DE OBRAS REFERENTE A ALTERAÇÕES EM LOJA DE COMÉRCIO E ALTERAÇÃO AO USO, EM QUE É REQUERENTE PEDRO MIGUEL DOMINGUES E OUTROS:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, acompanhado de exposição apresentada por Franz Kulzer e Maria Henriqueta Kulzer, já apreciada em reunião camarária de 13 de Julho findo. **Deliberado manter o conteúdo da deliberação camarária tomada em 13 de Julho findo, face à circunstância de se verificar oposição de condóminos à alteração do uso e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação da C.C.R.C., com vista à emissão de parecer, tendo em conta a deliberação final por parte do Executivo.**-----

----- De **ALBANO MANUEL DINIS LOURENÇO e OUTROS**, residente no Seixo, requerimento datado de 31 de Maio último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e registo de destaque, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.07.21, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **ALBANO MANUEL DINIS LOURENÇO e OUTROS**, residentes no Seixo, requerimento datado de 99.05.31, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, face à informação da DGULOP do Município, de 21 de Julho findo, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- **DIVERSOS:** Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **1 - ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA À ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA:** Presentes os ofícios n.ºs. 15/CE/99, de 20.01.99, 96/CE/99, de 16.06.99 e 275/C/99, de 26.07.99, do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Coimbra e Figueira da Foz, bem como texto elucidativo sobre a associação de Arbitragem e ainda acta da reunião de 16 de Dezembro do ano findo, entre a A.A.C.C.D.C. e os Municípios do Distrito de Coimbra. Igualmente presente a minuta do protocolo, a celebrar entre a A.A.C.C.D.C. e os 15 Municípios não integrados. **Deliberado:** **1.1 - Aprovar a adesão da Autarquia à referida Associação;** **1.2 - Tomar conhecimento dos estatutos e, do mesmo passo, dar anuência ao respectivo conteúdo;** **1.3 - Aprovar o texto do protocolo que se transcreve, a celebrar entre o Município de Mira e a referida Associação e, do mesmo passo, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para representar o Município na assinatura do referido protocolo: “ Entre a primeira outorgante, A.A.C.C.D.C., com sede no Arco de Almedina, n.ºs. 20-22 e a segunda outorgante, Câmara Municipal de....., é estabelecido o seguinte Protocolo: 1.º - De acordo com o art.º 1 e art.º 9, alíneas b) e g) dos Estatutos da primeira outorgante, é admitida como associada a Câmara Municipal de, sendo para tal alargada a actividade da A.A.C.C.D.C. à área geo-administrativa da segunda outorgante...; 2.º- Ao alargamento da actividade da primeira outorgante corresponde, em consequência, o alargamento da competência da jurisdição do Centro de Arbitragem/Tribunal**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Arbitral; 3º. - A comparticipação da segunda outorgante à A.A.C.D.C. será calculada tendo em conta a população residente de acordo com os números dos “Censos 91”, do seguinte modo: a) até 10.000 habitantes - 150.000\$00; b) até 20.000 habitantes - 250.000\$00; c) até 40.000 habitantes - 350.000\$00; d) a partir de 40.000 habitantes - 500.000\$00. 4º. - A segunda outorgante, a título excepcional, poderá solicitar a deslocação do Tribunal Arbitral ao respectivo município, custeando as respectivas despesas de deslocação; 5º. - A primeira outorgante compromete-se a colaborar com a Segunda outorgante na criação de CIAC's (Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor), através da prestação de apoio jurídico permanente aos mesmos, da disponibilização de linha telefónica e da deslocação periódica de jurista; 6º. - A primeira outorgante compromete-se a receber, directamente, no centro de Arbitragem/Tribunal Arbitral todos os processos de reclamações de consumo que caibam na sua competência e que tenham ocorrido na área geo-administrativa da segunda outorgante; 7º. - A primeira outorgante compromete-se também a proceder à homologação dos acordos obtidos localmente, através dos CIAC's e ainda a levar a Tribunal Arbitral os processos organizados, não resolvidos por via da mediação e conciliação, naqueles Centros de Informação; 8º. - A segunda outorgante foi devidamente informada e aceitou cumprir os Estatutos da A.A.C.D.C., bem como o Regulamento do seu Centro de Arbitragem/Tribunal Arbitral, tendo recebido as respectivas fotocópias; 9º. - A resolução de casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação de clausulado contratual, serão resolvidos, nos termos legais e estatutários, pelo Conselho de Administração, da primeira outorgante, após ouvidos os representantes da segunda outorgante. E por ser esta a vontade das partes vai o presente Protocolo ser devidamente assinado.”; 1.4 - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.-----

----- 2 - RUÍDOS EMITIDOS PELO BAR “TOSTA MISTA” e “SALÃO DE JOGOS”, SITOS NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM MIRA: Foi dado conta de uma exposição verbal apresentada por um munícipe, relativamente à emissão de ruídos pelo bar “Tosta Mista” e “Salão de Jogos”. Analisada a situação e tendo em conta anteriores queixas existentes, foi deliberado notificar, como



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

medida cautelar, os proprietários dos referidos estabelecimentos para adoptarem as medidas necessárias à não emissão ruídos que perturbem o direito ao descanso dos residentes e condóminos do prédio onde se encontram instalados os referidos estabelecimentos e a efectuarem obras de isolamento, se for caso disso. Mais foi deliberado notificar os referidos proprietários que serão tomadas medidas mais drásticas, caso não sejam tomadas quaisquer medidas e continuem a verificar-se as reclamações como as ora apresentadas.-----

----- **3 - EXPROPRIAÇÕES DA VARIANTE DE MIRA - 1ª. FASE:** No seguimento das deliberações camarárias de 10.11.98 e 11.05.99, relativas ao ajuste directo à firma “Exprogest - Gestão de processos Expropriativos e Fiscalização de Obras, Lda.”, foi presente proposta da referida firma relativamente às plantas parcelares e aos mapas de áreas relativas às parcelas objecto de expropriação. Com vista a efectuar a respectiva expropriação e analisadas as propostas de expropriação, delibera-se: **3.1 - declarar a utilidade pública dos terrenos necessários à execução da obra em epígrafe, nos termos do artº. 11º. do D.L. 438/91, de 09.11;** **3.2 - declarar a urgência das mesmas expropriações, ao abrigo do disposto no artº. 13º. do Código das Expropriações e do artº. 161º. do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei nº. 2037, de 19.08.1949, atento o interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a maior rapidez possível;** **3.3 - aprovar o levantamento das plantas parcelares, de 1 a 36, efectuadas pela firma “Exprogest”, que aqui se dão por reproduzidas;** **3.4 - aprovar o mapa das áreas relativas às parcelas de 1 a 36 e respectiva avaliação efectuada, bem como os critérios e os preços unitários que serviram de base àquela avaliação, que aqui se dão por reproduzidos;** **3.5 - A presente deliberação ratifica o despacho do Exº. sr. Presidente, de 27 de Julho de 1999, tendo sido tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----**

----- **4 - CASAS DEGRADADAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO - COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, COM VISTA À RESPECTIVA DEMOLIÇÃO:** **4.1 - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 30 de Março**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

findo, dando conta da existência de duas casas sitas na Rua Dr. Manuel Faim, no lugar de Casas Novas, pertencentes a **Maria da Assunção Domingues**, residente em Areal - Mira, as quais se encontram em ruínas, infestadas de ervas daninhas e silvas, oferecendo perigo, para além de dar um aspecto degradante numa das principais ruas da Vila; **4.2** - Tomar conhecimento das informações dos Serviços, datadas de 20 de Julho findo, relativamente à existência de uma casa, sita na Rua Direita, na localidade da Presa, pertencente a **Manuel Domingues Rato**, a qual se encontra em ruínas, provocando mau aspecto e eventual perigo para os transeuntes da referida rua; **4.3** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços relativamente a existência de casa, sita na Rua Dr. Estrela, na localidade do Seixo, pertencente a **Manuel Domingues Leitão**, a qual se encontra em ruínas, provocando mau aspecto e eventual perigo para os transeuntes da referida rua; **4.4** - Notificar os proprietário referidos para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à demolição das referidas construções. -----

----- 5 - COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE À EXISTÊNCIA DE TERRENO EM ESTADO DE ABANDONO, SITO NA PRAIA DE MIRA - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PARA LIMPEZA E VEDAÇÃO DO MESMO - 5.1 - Tomar conhecimento da

informação dos Serviços, com data de 20 de Julho findo, relativamente a terreno sito na Av^a. Infante D. Henrique, na Praia de Mira, pertencente a Alberto Santos Oliveira, Maria do Céu Miranda, José Octávio da Cruz Galo e Laurindo da Cruz Galo, residentes na mesma localidade, o qual se encontra abandonado, sendo utilizado para depósito de lixos, observando-se no mesmo duas construções de adobos em ruína, para além da existência de cota inferior junto ao passeio destinado ao trânsito de peões; **5.2** - Notificar os proprietários do aludido terreno para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à respectiva limpeza e posterior vedação. -----

----- 6 - REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - PÓLO II - APROVAÇÃO: 6.1 - Aprovar o "Regulamento para Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Mira - Polo II", que aqui se transcreve, para todos os efeitos legais:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Artigo 1º - Candidatura:** A candidatura para aquisição de lote destinado a fins industriais na Zona Industrial de Mira - Pólo II, no concelho de Mira, deve ser apresentada à Câmara Municipal de Mira, através de declaração de intenções, onde seja possível avaliar o projecto de investimentos em todas as suas componentes, técnica, económica e social, nomeadamente no que se refere a aspectos ligados à utilização de matérias-primas e controlo de poluição, dos diferentes tipos de poluição que a actividade possa gerar, e os processos técnicos a utilizar na sua eliminação ou redução para os níveis fixados por lei.-----

----- **Artigo 2º- Instrução da Candidatura:** A declaração de intenções deve ser instruída com os seguintes elementos: 1. Descrição sumária do projecto, com a referência a: 1.1. Principais matérias primas a utilizar, respectivas quantidades, condições de armazenamento e transporte; 1.2. Sistemas de segurança, meios contra incêndios; quando envolvam substâncias tóxicas e/ou perigosas, indicar os cuidados e precauções a tomar (ex.: bacias de retenção, drenagem, etc.); 1.3. Produtos a fabricar; 1.4. Processos ou diagramas de fabrico; 1.5. Energias e potências previstas de fabrico; 1.6. Quantidade e Caudal de água necessário para o processo de fabrico, especificando os níveis de qualidade necessária; 1.7. Quantidade e Caudal de água potável necessário para fins sanitários; 1.8. Caudais de Efluentes previstos e respectiva caracterização; 1.9. Áreas previstas de ocupação; 1.10. Avaliação de incidência do projecto sobre o ambiente em conformidade com a legislação em vigor relativa à Avaliação de Impactos Ambientais; 1.11. Sistemas de tratamento de efluentes e resíduos: a) Poluição Atmosférica; Emissões gasosas expectáveis (tipos de poluente e quantidades); Tipos de produtos a queimar ou incinerar; No caso da existência de chaminés, deverão ser fornecidos os seus parâmetros físicos (altura, diâmetro, caudal e temperatura); Equipamento a instalar com vista à redução de poluição de emissão gasosa; Emissões directas; b) Poluição hídrica: Águas contaminadas - previsão de pré-tratamento antes da descarga no colector público, de modo a evitar concentrações elevadas no que diz respeito aos poluentes específicos de cada indústria. Informação sobre os caudais de descarga e o cumprimento dos parâmetros exigidos pela Lei da Água; Águas não contaminadas - Informação relativa ao caudal de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

descarga e bacia de retenção; Águas sanitárias - informação sobre o número de trabalhadores previsíveis e caudal previsto; c) Poluição por Resíduos Sólidos: Indicação dos tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades mensais; Especificação das variedades dentro dos resíduos industriais e respectivas características físico-químicas, se possível; Indicação do destino previsto para os resíduos e quais os que poderão ser reciclados e/ou reutilizados. d) Poluição Sonora: Indicação dos parâmetros sonoras produzidos inerentes à indústria a instalar, bem como dos equipamentos e soluções a adoptar para minimizar os ruídos produzidos. 2. Fases e calendário de realização. 3. Número de postos de trabalho a criar e respectivas classificações. 4. Demonstração sumária da viabilidade económica-financeira. 5. Declaração de aceitação do presente regulamento e de cumprimento da demais legislação aplicável à actividade. -----

----- **Artigo 3º - Venda de Lote:** 1. É da responsabilidade do adquirente do lote efectuar trabalhos necessários à implantação das obras, de acordo com o projecto aprovado e licenciado. 2. As condições de ocupação de cada lote são as definidas no Plano de Pormenor. 3. Cada lote, à entrada, terá acesso às infra-estruturas definidas no Plano de Pormenor, sujeitas aos seguintes condicionalismos: a) a ligação e fornecimento de água deverão ser negociados, contratados e pagos à Câmara Municipal de Mira pelo adquirente; b) a ligação dos esgotos deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal de Mira pelo adquirente; c) a ligação e fornecimento de energia eléctrica deverá ser negociada, contratada e paga à entidade distribuidora pelo adquirente, pelas condições impostas no parecer de licenciamento; d) a ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga à entidade concessionária, pelo adquirente; 4. Todos os trabalhos relacionados com as ligações das infra-estruturas, atrás enunciadas, no interior dos lotes, são da responsabilidade do adquirente. 5. De acordo com o tipo de efluentes e sempre que for expresso na aprovação de declaração de intenções deverá o adquirente respeitar o aí determinado e efectuar, a suas custas, o tratamento individual dos seus efluentes antes do seu lançamento na rede pública.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Artigo 4º - Critérios de Selecção:** 1. Poder-se-ão instalar todas as indústrias, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, desde que cumpram cumulativamente, o disposto no artigo 1º do presente regulamento, que estejam licenciadas pela Câmara Municipal de Mira e que obedeçam a todos os requisitos exigidos pelas diversas entidades envolvidas. 2. Terão estatuto privilegiado empresas que tenham mostrado interesse desde longa data em promover investimento no concelho, ou que pretendam resolver situações de conflito, provocados pela sua actividade. 3. Terão estatuto privilegiado de instalação as empresas que se apoiem em novas tecnologias ou tenham uma componente significativa de inovações tecnológicas, respeitem o ambiente e cumpram as normas emanadas pela regulamentação em vigor, utilizem matérias-primas e mão-de-obra local e contribuam com um valor acrescentado acima da média nacional, cumulativamente. 4. Poderão ser preteridas as unidades industriais grandes consumidores de espaço, de água, grandes produtoras de resíduos, e aquelas que possam constituir uma ameaça a uma óptima política ambiental e ou regional. -----

----- **Artigo 5º - Prazos:** 1. A Câmara Municipal de Mira disporá de 120 dias a contar da data de apresentação da declaração de intenções para emitir o seu parecer. 2. A Câmara Municipal de Mira reserva-se o direito de, no decorrer do prazo referido no número anterior, solicitar elementos complementares que julgue necessários para ajuizamento perfeito do investimento. 3. Sempre que sejam solicitados os elementos referidos no n.º 2 do presente artigo, o prazo referido no número 1 do artigo 5º ficará suspenso desde a data da sua emissão, por escrito, até à data de entrada dos elementos solicitados pela Câmara Municipal de Mira. 4. Após a aprovação da declaração de intenções, dever-se-á, no prazo de 30 dias, lavrar o contrato de compra e venda entre a Câmara Municipal de Mira e o adquirente, satisfeito que seja o estipulado no artigo 6º e no número 1 do artigo 7º. 5. No prazo máximo de 180 dias, a contar da assinatura da escritura pública de compra e venda, deverá o adquirente dar início à implantação do projecto no terreno. 6. Doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração de acordo com o projecto aprovado e licenciado. -----

----- **Artigo 6º - Preços do solo:** O preço dos lotes industriais é de 500\$00 / m2 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Artigo 7º - Condições de pagamento:** 1. À data de assinatura do contrato de promessa compra e venda, deverá o adquirente proceder ao pagamento de valor correspondente a 50% do custo total do terreno. 2. Os restantes 50% que emergem do número anterior, serão liquidados até ao dia da assinatura da escritura pública de compra venda. 3. Serão por conta do adquirente todos os emolumentos, custas e sisas necessárias à prossecução da escritura, referida no número anterior. 4. A escritura referida no n.º 2 do presente artigo será lavrada no cartório privativo da Câmara Municipal de Mira.-----

----- **Artigo 8º - Penalidades:** O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste regulamento implica que a Câmara Municipal de Mira tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem direito a qualquer indemnização por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela posse.-----

----- **Artigo 9º - Transmissão de lotes:** Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial, só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedades de lotes, benfeitorias nele existentes, alteração da actividade exercida, desde que autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal de Mira.-----

----- **Artigo 10º - Incentivos:** São considerados incentivos ao investimento os seguintes aspectos: a) A criação da presente zona industrial; b) O preço de venda do solo; c) A infraestruturação da Zona Industrial, até à entrada dos lotes; d) A proposta de novas infra-estruturas que criarem uma maior sinergia junto da Zona industrial promovendo uma melhoria na acessibilidade. -----

----- **Artigo 11º - Omissões ou dúvidas de interpretação:** Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal de Mira.-----

----- **Artigo 12º - Entrada em vigor:** O presente regulamento entrará em vigor no dia útil após a sua publicação no Diário da República Portuguesa.-----

----- **6.2 - Alterar o conteúdo dos artºs. 4º., nº. 3 e 5º., nº. 1, os quais passam a ter a seguinte redacção:**
“Artº. 4º., nº. 3: *Terão estatuto privilegiado de instalação as empresas que contribuírem para um*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*maior aumento do número de postos de trabalho, se apoiem em novas tecnologias ou tenham uma componente significativa de inovações tecnológicas, respeitem o ambiente e cumpram as normas emanadas pela regulamentação em vigor, utilizem matérias-primas e mão-de-obra local e contribuam com um valor acrescentado acima da média nacional, cumulativamente.”; “Artº. 5º., nº. 1: I. A Câmara Municipal de Mira disporá de 60 dias a contar da data de apresentação da declaração de intenções para emitir o seu parecer.”; **6.3** - Submeter o presente Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais.-----*

7 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MIRA: No seguimento da aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de 12 de Janeiro de 1999, do Plano de Urbanização da Vila de Mira, submeter o mesmo a Inquérito Público, nos termos do artº. 14º. do D.L. 69/90, de 02 Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. nº. 211, de 08 de Outubro, D.L. nº. 155/97, de 24 de Junho e D.L. nº. 151/95, de 24 de Junho, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.23. -----

8 - REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA: No seguimento da aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de 12 de Janeiro de 1999, da Revisão do Plano de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, submeter o mesmo a Inquérito Público, nos termos do artº. 14º. do D.L. 69/90, de 02 Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. nº. 211, de 08 de Outubro, D.L. nº. 155/97, de 24 de Junho e D.L. nº. 151/95, de 24 de Junho, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.07.23. -----

9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS: Foram presentes pelo sr. Presidente, 3 protocolos que se transcrevem na íntegra: -----

9.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O “LAGONENSE FUTEBOL CLUBE” E A “COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA LAGOA”:
“A Câmara Municipal de Mira reconhece o valor sócio-cultural e desportivo do Lagonense Futebol



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Clube e o importante papel desempenhado pela Comissão de Melhoramento da Lagoa em diversas acções e actividades com destaque na preservação paisagística e ambiental. -----

----- A Câmara Municipal de Mira, representada pelo Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota - adiante designado por primeiro outorgante, - o Lagonense Futebol Clube, representado pelo seu Presidente Sr. João Manuel dos Santos Mingatos - adiante designado por segundo outorgante - e a Comissão de Melhoramentos da Lagoa, representada pelo seu Presidente Abel dos Santos Fernandes e adiante designado por terceiro outorgante, celebram o seguinte protocolo: -----

----- 1 - Os três outorgantes continuam com acções coordenadas no sentido de valorização sócio-cultural e desportiva da população da Lagoa assim como a preservação de todo o espaço envolvente do importante lago (Lagoa) que integra aquela povoação e que constitui um importante polo de melhoria ambiental e desenvolvimento turístico do concelho. -----

----- 2 - O segundo outorgante compromete-se a deixar a actual sede, tendo em vista, a negociação entre os proprietários e a Câmara no sentido da demolição do edifício para alargamento da E. N° 334. De destacar que é urgente resolver a insegurança do local e que todos devem participar para o efeito. -

----- 3 - O primeiro outorgante compromete-se a apoiar, nos aspectos acima referidos e ainda a apoiar o segundo outorgante na aquisição de estrutura que permita a reinstalação do segundo outorgante bem como a instalação do terceiro outorgante em sala adequada a definir pelo primeiro outorgante, não podendo àquela estrutura ser dado uso que não seja de natureza sócio-cultural e desportiva. -----

----- 4 - Para resolver as diversas questões acima referidas que neste momento causam inúmeros problemas àquela localidade e ao concelho, a Câmara Municipal de Mira atribuirá em 1999 um subsídio de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos) repartido em duas tranches, respectivamente de oito e sete milhões de escudos. -----

----- 5 - O segundo outorgante compromete-se a angariar mão de obra e meios técnicos para a resolução dos aspectos referentes aos trabalhos de arranjo e melhoria das instalações. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 6 - *O segundo e o terceiro outorgante participarão nos eventos solicitados pelo primeiro outorgante desde que tal participação não implique a assunção de despesas de alimentação e transporte.*-----

----- 7 - *Os casos omissos serão resolvidos pelas partes.*-----

----- 8 - *O presente protocolo ficará naturalmente sem efeito caso não se verifique o estabelecido nos diversos pontos objecto do presente acordo.*”-----

----- **9.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “ALA-ARRIBA”:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva da Associação Desportiva do Ala - Arriba.*-----

----- *Assim, a Câmara Municipal representada pelo Vereador Substituto, Dr. Agostinho Neves da Silva e adiante designado por 1º Outorgante e a Associação Desportiva Ala - Arriba, representado pelo Exmº Presidente da Direcção, Snr. Vítor Ferreira, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:*-----

----- 1) *O 2º Outorgante continua a promover a prática desportiva e a desenvolver uma importante acção na área da formação socio - desportiva, de apoio às camadas jovens, tendo, no mínimo, 2 equipas dos escalões jovens inscritas, com cerca de 50 atletas e pessoas credenciadas a dirigir essas formações.*-----

----- 2) *O 2º Outorgante continuará a implementação de obras de restauro e valorização no seu recinto de jogos.*-----

----- 3) *O 2º outorgante continua na divulgação do Concelho e desenvolverá projectos e actividades que reforcem a prática desportiva e o espírito sócio cultural e desportivo entre os associados.*-----

----- 4) *O 1º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para a época desportiva 1999/2000, no valor de 9 000 contos, em três tranches.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5) O 1º Outorgante só desbloqueará a 1ª tranche após a apresentação por parte do 2º outorgante do Plano de Actividades e Orçamento, para a Época de 1999/2000 e os Relatórios de Actividades e de contas da época anterior. -----

----- 6) Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão decididos entre a Câmara e a Associação Desportiva Ala - Arriba.” -----

----- **9.3 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O “TOURING FUTEBOL CLUBE”:** “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva do Touring Futebol Clube. -----

----- Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Touring Futebol Clube, representado pelo Presidente da Direcção, Snr. Luís Melo, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1) O 2º Outorgante continua a implementação de obras de valorização no seu recinto de jogos, e continua a desenvolver a sua acção na formação sócio - desportiva, tendo, no mínimo, 2 equipas dos escalões jovens inscritas, com cerca de 50 atletas e pessoas credenciadas a dirigir essas formações. ----

----- 2) O 2º Outorgante continua na divulgação da Praia de Mira e do Concelho e na implementação dos aspectos desportivo e sócio - cultural. -----

----- 3) O 2º Outorgante colaborará com o 1º outorgante em actividade de índole desportiva e de interesse para o Concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4) O 1º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para a época desportiva 1999/2000, no valor de 9 000 contos, em três tranches. -----

----- 5) O 1º Outorgante só desbloqueará a 1ª tranche após a apresentação por parte do 2º outorgante do Plano de Actividades e Orçamento, para a Época de 1999/2000 e os Relatórios de Actividades e de contas da época anterior. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 6) *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão decididos entre a Câmara e a Associação do Touring Futebol Clube.*-----

----- 9.4 - Após apresentação dos protocolos em referência, seguiram-se intervenções por parte dos membros do Executivo, desde logo pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha que disse que se regozijava com a assinatura dos mesmos, os quais apenas pecavam por tardios, designadamente no que toca à Associação da Lagoa que boas provas de trabalho tem dado. No que respeita ao Ala-Arriba e Touring, referiu que a assinatura dos presentes protocolos vem de encontro àquilo que sempre tem defendido, no sentido de serem assinados os protocolos no início de cada época e não no início do ano. Manifestou, depois, a sua estranheza por não ver contemplado o Seixo, porquanto também tem camadas jovens a necessitarem de apoio, do mesmo passo que não concorda com a atribuição de verbas iguais para os dois clubes de futebol, uma vez que, encontrando-se as equipas em diferentes divisões, as receitas e despesas são também diferentes e, como tal, os subsídios deveriam ser igualmente diferentes.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que se congratulava com a assinatura dos protocolos, designadamente no tocante ao Lagonense, dadas as condições precárias em que se encontra, para além de que se perspectiva uma solução para o alargamento da estrada 334, na localidade da Lagoa, sendo as duas associações visadas um bom exemplo de trabalho e dedicação, sobretudo na procura da preservação do espelho de água que considera como um *ex-libris* do concelho de Mira . -----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado foi dito que estavam em causa duas questões importantes, uma delas que se prendia com a resolução de um problema de interesse público, como sejam as acessibilidades e outro com a defesa de um espaço público, designadamente a água lagoa, de valor incalculável. Relativamente ao Ala-Arriba e Touring disse que a sua posição era de manifesta oposição, primeiro pelos valores em causa e depois pela estratégia de fomento do desporto no concelho de Mira; que era razoável o apoio dado àquelas Associações, uma vez que movimentam camadas jovens, porém, seria bom pensar-se num grande clube para o concelho de Mira, já que, somando os apoios dados, o montante é semelhante ao que outras câmaras dão a grandes clubes; que, pesem embora os argumentos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentados, não concordava com tal filosofia de gastar os dinheiros públicos e que tinha dúvidas que os dinheiros atribuídos fossem empregues nos estritos termos do protocolo assinado, como tal, votava contra.-----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro disse que se congratulava com a assinatura dos protocolos, pois sempre defendeu o apoio aos clubes concelhios; no entanto, acha que a forma como foram apresentados os protocolos não foi a mais correcta; que gostaria de ter dado algum contributo para a sua elaboração; que deveria ser verificado se os dinheiros dados são empregues em infra-estruturas ou no pagamento a jogadores e ainda que deveria pensar-se num novo campo e também num posto médico; que, no fundo, se congratulava com os protocolos e esperava que o Seixo fosse igualmente contemplado.-----

----- O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que o que estava em causa era o desenvolvimento do concelho, melhor ambiente, apoio a camadas jovens, etc., pelo que o assunto deveria merecer a concordância de todos.-----

----- De novo no uso da palavra, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, obviamente, o subsídio atribuído não se destinava a pagamento a jogadores, outrossim era destinado a um melhor desenvolvimento a nível desportivo e ainda investimento nas camadas jovens, para além da necessidade de serem criadas melhores condições de trabalho aos formadores, os quais deveriam ter conhecimento científico para melhor formarem esses mesmos jovens.-----

----- A terminar, o sr. Presidente da Câmara disse que o assunto revestia matéria suficiente para um plenário e que, o princípio fundamental seguido pela Câmara tinha por base o apoio às associações locais, na procura de melhores condições e bem-estar para as respectivas populações, sendo por todos reconhecida a importância da articulação existente entre a Câmara Municipal e as diversas associações concelhias. Quanto ao facto do Seixo não estar contemplado, explicou que isso não significava que tivesse sido desprezado mas antes pela simples razão de que não se podia fazer tudo ao mesmo tempo. --

----- Por fim, colocados à votação, foram os protocolos anteriormente exarados, aprovados, nos seguintes termos: protocolo celebrado com o “Lagonense Futebol Clube” e a “Comissão de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Melhoramentos da Lagoa” - aprovado por unanimidade; protocolo celebrado com o “Ala-Arriba” e protocolo celebrado com o “Touring” - aprovados por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra, este por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----

----- 10 - ADIAMENTO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

CAMARÁRIO: Adiar a próxima reunião ordinária do Executivo Camarário, que deveria ter lugar no dia 24 de Agosto corrente, para o dia 31 de Agosto de 1999, pelas 9.30 horas, por questões de conveniência dos serviços, as quais se prendem com o período de gozo de férias do pessoal dirigente e de chefia, designadamente do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal. -----

----- 11 - NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS -

FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
10	967	Isolada	187	150	337	10.863.000\$
11	967	Isolada	187	150	337	10.863.000\$
12	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
13	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

14	1.000	Isolada	187	150	337	11.094.000\$
15	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
16	1.380	Isolada	187	150	337	13.754.000\$
17	1.350	Isolada	187	150	337	13.544.000\$
18	1.500	Isolada	187	150	337	14.594.000\$
19	1.560	Isolada	187	150	337	15.014.000\$

Núcleo B

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
1	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$

Núcleo D

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos C, D e A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 31 de Agosto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ACTIVO, PAINÉIS, DISTRIBUIDORES E CHICOTES - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à “DATINFOR - Informática, Serviços e Estudos, Lda.”, de Lisboa, através da Direcção Geral do Património do Estado, o fornecimento e instalação de equipamento activo, painéis, distribuidores e chicotes, pelo preço global de 1.586.117\$00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dezassete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas da Autarquia, de 23.07.1999. -----

----- **13 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - 2ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Ramos Catarino”, pelo preço de 464.524.879\$00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório final da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.23. -----

----- **14 - CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE CINCO CONJUNTOS DE STANDS (DUPLOS) PARA A FEIRA DE GASTRONOMIA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de proposta, análise e relatório concernentes à aquisição de cinco conjuntos de stands (duplos) para a feira de gastronomia, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Camolde - Casas Modeladas, Lda.”, com sede em Chiolo, Barça, concelho das Maia, pelo preço de 4.764.463\$00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.30. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 15 - AJUSTE DIRECTO COM VISTA AO FORNECIMENTO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA ÁGUA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de procedimento por ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista ao fornecimento de contadores volumétricos para água, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.”, com sede em Lisboa, pelo preço de 2.071.350\$00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.14.-----

----- 16 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:

Na sequência de abertura de concurso, abertura de proposta, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “A.Cavaco, Construção Civil e Obras Públicas ACE”, com sede em Lisboa, pelo preço de 3.842.500\$00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 28.07.99.-----

----- 17 - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE GRUPOS ELECTROBOMBAS SUBMERSÍVEIS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista ao fornecimento de grupos electrobombas submersíveis, adjudicar o mesmo à firma “Mário Gonçalves, Lda.”, do Porto, pelo preço de 816.000\$00 (oitocentos e dezasseis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.14.-----

----- 18 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DO RAMALHEIRO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:

Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivos trabalhos à firma “Sodepar - Sociedade de Desaterros, Pisoa e Arruamentos, Ld^a”, com sede em Mira, pelo preço de 11.217.001\$00 (onze milhões, duzentos e dezassete mil e um escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.14. --

----- **19 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 20.000 SACOS DE LIXO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à aquisição de 20.000 sacos de lixo, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Impressoplás - Plásticos impressos, Ld^a”, com sede no Seixo, pelo preço de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.23. -----

----- **20 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO DE CARROMEU - 1ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Irmãos Louro, Ld^a”, de Cantanhede, trabalhos esses no montante de 325.352\$00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois escudos), a acrescer de IVA, correspondentes a 4,7% do valor da referida empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.08.02. -----

----- **21 - PROJECTO DA REDE DE GÁS DA ZONA INDUSTRIAL - POLO II - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a duas ou mais empresas, com vista à execução do projecto da rede de gás da Zona Industrial - Polo II, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia de 99.08.02.-----

----- **22 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO CORRENTE PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo às firmas adiante referidas, de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.06: **22.1** - Firma “J. Jesus Mingatos, herdeiros”: 1500 Sacos de cimento; 300 Manilhas Æ 20 ;500 Manilhas Æ 30 ; 200 Manilhas Æ 40; 100 Manilhas Æ 50; 100 Manilhas Æ 60; 2500 Tijolos 30x20x15; 1500 Tijolos 30x20x11; 1000 Tijolo 30X20X7; 2000 Blocos 30x20x50; 2000 Blocos 30x20x15; 1000 Blocos 30x20x28; 250 Verguinhas com 6 m. em ferro Æ 6 mm; 250 Verguinhas com 6 m. em ferro Æ 8 mm; 250 Verguinhas com 6 m. em ferro Æ 10 mm; 250 Verguinhas com 6 m. em ferro Æ 12 mm, tudo no total de 3.318.375\$00 (três milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco escudos); **22.2** - À firma “Auto-Mira”: 1435 Bidons de 205 l. de galáxia LD 15 W 40 - (marca Galp ou equivalente); 615 Bidons de 205 l. de óleo diesel 30 - (Marca Galp ou equivalente); 410 Bidons de 205 l. de Tractoroil - (Marca Galp ou equivalente); 615 Bidons de 205 l. hidrolep (Marca Galp ou equivalente), no total global de 778.848\$00 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito escudos); **22.3** - À Firma “Pinta de Tinta”: 60 Bidons x 30 l. Eco-solve; 60 l. Lava mãos líquido; 60 l. Shampoo para viaturas; 120 l. Ácido desincrustrante forte; 400 l. Tinta plástica branca e amarela; 400 l. - Bondex , no total global de 884.140\$00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta escudos); **22.4** -À Firma “Tucheme”: 240 l. Limpeza e desinfectante para W.C. e praças de peixe, pelo preço de 115.200\$00 (cento e quinze mil e duzentos escudos); **22.5** - À Firma “Dias e Vicente”: 100 Luvas tipo chefe; 100 luvas Pele; 100 luvas Crute; 100 Luvas Nitrilio punho malha grossa; 100 Luvas PVC Japonesa Canhão comprido; 50 Fatos calça e casaco Zuarde Tam. L e XL; 5 Fatos de macaco Tam M (n.º 8) (tecido fino); 12 Fatos de macaco Tam L (tecido fino); 12 Fatos de macaco Tam XL (tecido fino), pelo preço global de 411.400\$00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos escudos); **22.6** - Na sequência deste assunto, pelo sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado foi lembrada a necessidade de serem colocados suportes apropriados para o estacionamento de bicicletas, na Praia de Mira, designadamente junto à rampa principal de acesso ao areal. -----

----- **23 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DO LARGO DA CORUJEIRA:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a 2 ou mais empresas, com vista à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

execução do projecto do Largo da Corujeira, cujo custo estimado é de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.07.29. ----

----- **24 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM DESENHADOR, A AFECTAR AO GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DESTA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA:** Autorizar a renovação do contrato a termo certo, celebrado com o Desenhador José Manuel Domingues da Costa, em 01 de Março do corrente ano, até ao limite de dois anos, a contar da referida data, tendo em conta a necessidade de execução de uma série de trabalhos, designadamente, candidaturas das ampliações das Pré-Primárias da Lentisqueira, Praia de Mira e Portomar, ampliação da Pré-Escola da Barra/salão polivalente e cozinha e ampliação da Pré-Escola da Praia de Mira (salão polivalente, cozinha e aumento de capacidade para 3 salas de actividade), de conformidade com a informação da Técnica Superior (Arquitecta), de 99.08.05 e do Chefe da D.A.F., de 99.08.06. -----

----- **25 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE CINCO AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA E UM TÉCNICO AUXILIAR:** Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo prazo de 10 meses, de cinco Auxiliares de Acção Educativa, índice 125, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 71.200\$00, sendo três a afectar ao estabelecimento de educação Pré-Escolar de Mira e duas ao estabelecimento de educação Pré-Escolar da Praia de Mira, bem como de 1 técnico auxiliar, para o exercício de funções de animador sócio educativo, a afectar ao estabelecimento de educação Pré-Escolar de Mira, com o vencimento mensal ilíquido de 52.550\$00, correspondente a 50% da remuneração correspondente ao índice 190, contratações estas celebradas nos termos do disposto na alínea e) do artº. 18º. do D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.08.06; **25.2** - Autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 26 - **INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXTRACÇÃO ILEGAL DE AREIAS, LEVADA A EFEITO POR GUILHERME LOUSADA DOS SANTOS, NO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS” - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 12 de Julho findo, relativamente a extracção ilegal de areias levada a efeito junto ao muro posterior do lote A-20, do empreendimento “Miroásis”, por Guilherme Lousada dos Santos, residente em Pedralva - Anadia e, do mesmo passo, instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 27 - **INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXTRACÇÃO ILEGAL DE AREIAS, LEVADA A EFEITO PELA FIRMA “PRIORIDADE”, NA ZONA DO FUTURO BAIRRO SOCIAL DA VIDEIRA NORTE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Tomar conhecimento das informações da Fiscalização Municipal, com datas de 28 e 30 de Junho findo, relativamente a extracção ilegal de areias levada a efeito na zona do futuro Bairro Social da Videira Norte, pela firma “Prioridade”, com sede em Zona Industrial de Viadores - Mealhada e, do mesmo passo, instaurar à infractora o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 28 - **DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS, NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO RESPECTIVO TITULAR:** Designar a funcionária Maria Adelaide Oriola Rosmaninho Marques Neto, para substituir a Escrivã das execuções fiscais administrativas desta Câmara Municipal, Ilda Miranda Raposo Costa, nas faltas e impedimentos da mesma, participando aquela nas custas fiscais cobradas em processos de execução fiscal, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. desta Autarquia, de 99.07.26.--

----- 29 - **INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A FEIRANTES CUJOS CARTÕES SE ENCONTRAM CADUCADOS - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente à existência de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

feirantes cujos cartões se encontram caducados, designadamente, Wu Zeguang, Vitor Manuel Ferreira Belo, Miquelina de Jesus Miranda Pedro, Maria Emília Leal Simões Carreira, Lurdes da Cruz Martins, Lina Maria Gomes da Silva, José Luis dos Santos, Isabel Pinto da Cruz, Idalina de Jesus Miranda Pedro, António Lopes da Silva, Aldina Maria dos Santos Vicente, Fernando Manuel Ramos Manco, Maria Odete de J. Gandarez Fresco, Maria Isaltina Dias Almeida, Maria de Fátima Miranda Ferreira, Lídia Maria de Jesus Gandaio, Eulália Paula Gache Barbosa e Alberto de Jesus Ferreira e, do mesmo passo, instaurar aos infractores os competentes processos de contra-ordenação, nos termos legais, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.06.29. -----

----- **30 - ACÇÃO DE FORMAÇÃO FINANCIADA PELO P.R.O.F.A.P, A LEVAR A EFEITO PELO I.N.A. - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. - AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA MESMA PELO OPERADOR DE SISTEMAS DA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.07.15, autorizando o Operador de Sistemas, Paulo Alexandre Corrêa da Silva Pontes, a frequentar a acção de formação a levar a efeito pelo I.N.A., de 08 a 19 de Novembro do corrente ano, “Administração de Redes Locais (em Windows NT)”, financiada pelo P.R.O.F.A.P., cujo custo é de 70.000\$00, dado o interesse do visado na aludida acção de formação, de conformidade com a sua informação de 12/07/1999 e informação do Chefe da D.A.F., de 99.07.19. -----

----- **31 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (PATRIMÓNIO), DESTINADO AO FUTURO MUSEU ETNOGRÁFICO - AJUSTE DIRECTO:** Adquirir, mediante recurso ao ajuste directo, diverso mobiliário (património), destinado ao futuro museu etnográfico, designadamente, uma mobília de quarto (1 cama, 1 cómoda, 1 mesa da cabeceira, 1 lavatório de madeira com tampo em mármore e um roupeiro), um contador e uma mesa de jogos, pertencente a D. Paula Oliveira, residente na R. Dr. António José de Almeida, em Mira, pelo preço global de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.07.26. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Eng.º José Machado declarado que se abstinha pela razão de que lhe parecia não haver coerência, porquanto, anteriormente, tinha sido a Junta de Freguesia de Mira a propor a aquisição de mobiliário para o futuro museu e agora era a Câmara Municipal.-----

----- 32 - AQUISIÇÃO DE 2 ANÉIS DE BRASÃO, COM SINETE EM AÇO E OURO -

RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 32.1 - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 22 de Julho findo, autorizando o recurso ao ajuste directo a “Narciso Patrão António”, de Mira, com vista à aquisição de dois anéis com sinete em aço e ouro, com o brasão do Visconde da Corujeira (versão única), para integrar o recheio do futuro museu etnográfico, a instalar na Casa do Visconde, pelo preço global de 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 99.07.22;

32.2 - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

-----33 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 08

DE JUNHO DE 1999: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 08 de Junho último, exarada na página 3 da respectiva acta, relativa a atribuição da verba de 150.000\$00 para apoio à realização do 4.º Circuito de Beach-Volley-Região Centro, porquanto o apoio é destinado a “Produções Publiger” e não ao “Circuito de Beach-Volley Região Centro”, como erradamente, consta da citada deliberação.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, tendo o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha necessidade de se ausentar da reunião, pelas 16.00 horas, verificou-se a inexistência de quórum, pelo que os trabalhos foram dados por terminados, não tendo sido apreciados os assuntos constantes dos pontos 4 - “Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto” e 5 - “Informações”, da Agenda de Trabalhos, tendo o sr. Presidente declarado encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reunião esteve interrompida no período da hora de almoço, não tendo estado presente da parte da tarde os srs. Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng^o. José Machado, pelo que não participaram das deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos n^{os}. 3 - “Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares”, designadamente, os assuntos sob o título, “Administração Urbanística, Licenciamentos e Autorizações Diversas”.-----
